



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 20/2019

TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO Nº 152/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pela Secretária de Administração, **MÁRIA JOSÉ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 041592593 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 649.296.988-04—e a pessoa jurídica **L. N. CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.449.314/0001-88, situada na Rua Reverendo Samuel Brust, n.º: 440, Sobrado, Visconde de Araújo, Macaé/RJ, CEP 27.943-810, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **RODRIGO DE OLIVEIRA BECHARA**, portador de Cédula de Identidade n.º 113808752 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.500.287-75, pactuam o presente **TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **3087/2018**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação do **Contrato nº 152/2018**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL**, com base na **Ata de Registro de Preços n.º 17/2018**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art.57, II, da Lei n.º 8.666/93, na forma da justificativa inserida à 175/181 dos autos do processo administrativo n.º. 3087/2018, prorrogando a vigência do contrato n.º. 152/2018, por mais 12 (doze) meses, **de 08 de fevereiro de 2019 até 08 de fevereiro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente termo é de **R\$ 221.400,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)**, referente ao período de prorrogação.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Zeze
h



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2068

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 206

Nota de Empenho: 560/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 152/2018, desde que compatíveis com o presente termo.


CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se ao disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maricá, 08 de fevereiro de 2019.


Município
Maria José de Andrade
Secretaria de Administração
Mat.: 109.607


Contratada

